

AECEFFABE

**ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO
CENTRO FAMILIAR DE FORMAÇÃO
EM ALTERNANCIA DE BOA
ESPERANÇA**



“A ORGANIZAÇÃO É A ORDEM QUE
LIBERTA”.

ESTATUTO AECEFFABE

QUEM É RESPONSÁVEL!

Esta é uma História sobre Quatro Pessoas chamadas: Qualquer um, Todo Mundo, Alguém e Ninguém.

Era um serviço importante a ser feito e Todo Mundo estava certo que Alguém faria. Qualquer um poderia ter feito.

Alguém ficou zangado sobre isso: porque era serviço de Todo Mundo.

Todo Mundo pensa que qualquer um poderia fazê-lo. Ninguém percebeu que todo Mundo não o faria.

No fim todo Mundo culpou Alguém, quando ninguém fez o que qualquer um poderia ter feito.

Resumo: Não adianta ser esforçado tem que ter competência com a Organização e Planejamento coletivo.

"Num sistema de desigualdade e submissão a outra pessoa não é uma irmã ou amante, mas uma competidora a ser vencida, uma inferior a ser humilhada, uma diferente a ser discriminada, uma rebelde a ser domesticada, uma coisa a ser dominada, usada..."



"Se existe uma briga na vida que a gente tem de brigar é a briga pela dignidade coletiva. Cada pessoa briga numa esquina. A gente pode até mudar de esquina. O que a gente não pode é mudar de briga"

Paulo Freire

ESTATUTO DA AECEFFABE

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO CENTRO FAMILIAR DE FORMAÇÃO EM ALTERNÂNCIA DE BOA ESPERANÇA

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO

ART.1 - A AECEFFABE é a empresa de auto-organização da vida de grupo dos estudantes do CEFFA de BOA ESPERANÇA e tem um caráter de representação e participação na vida do CEFFA. Terá duração indeterminada. Utilizará o ambiente e outros meios do CEFFA para promover suas atividades de acordo com os associados da AECEFFABE, equipes de monitores e associação das famílias.

ART.2 – A AECEFFABE criada em 11 de maio de 1996 com um sistema de organização baseada em representação das turmas, diretoria, assembleia geral e fracionada, e a partir de março de 2009, com uma nova estrutura baseada em comissões, coordenação geral, conselho fiscal e seguirá a partir de março de 2013 com uma reestruturação, conforme as orientações do presente estatuto.

CAPITULO II

FINALIDADES

ART.3- Suas principais finalidades.

- a) Promover uma vida de grupo organizada e agradável no ambiente, sobretudo na sessão, incentivando a cooperação e a solidariedade;
- b) Garantir a participação organizada dos estudantes na vida do CEFFA;

- c) Promover atividades culturais e esportivas com a participação comunitária para a preservação e divulgação cultural bem como angariar recursos financeiros para a sustentabilidade da AECEFFABE;
- d) Adquirir materiais didáticos e esportivos a preços facilitados ou gratuitamente;
- e) Participar no planejamento-organizado e sustentação financeira no programa de encerramento, passeios, viagens de estudo etc.;
- f) Divulgar o sistema do CEFFA e a AECEFFABE.
- g) Promover o exercício da auto-organização da vida de grupo do CEFFA no convívio e realização de tarefas

CAPITULO III

DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

ART.4- Todos os estudantes têm o direito e o dever de associar-se a AECEFFABE, receber os benefícios da mesma, participar, votar e ser votado.

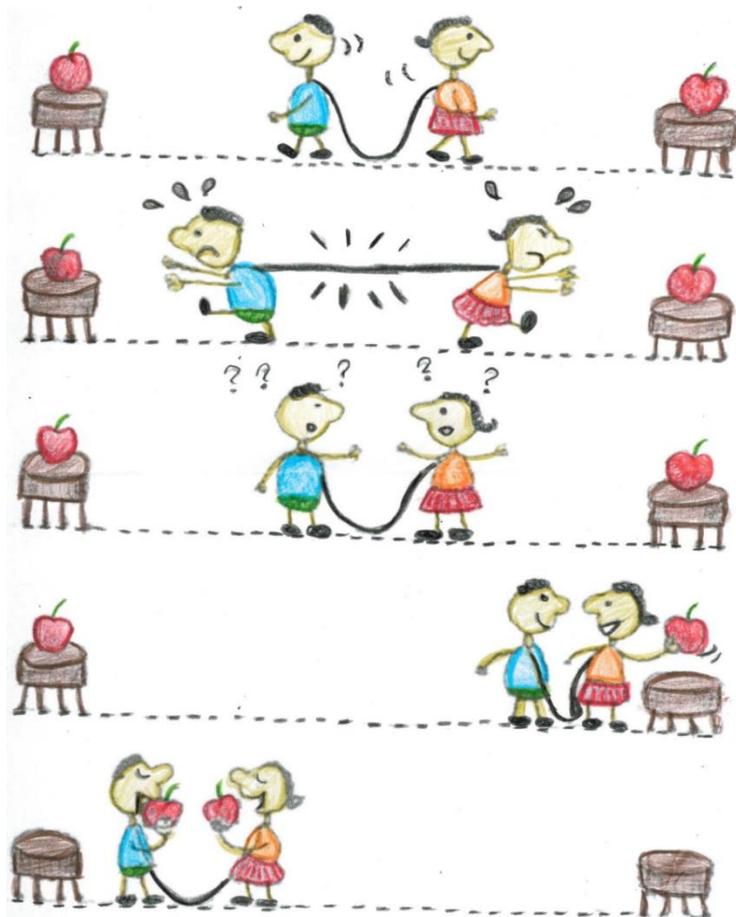
ART.5- São deveres dos sócios.

- a) Participar com sua cota por sessão, não podendo passar de três sessões sem contribuir;
- b) Respeitar o estatuto e as decisões das assembleias;
- c) Contribuir para o fortalecimento da AECEFFABE, cumprir com as tarefas assumidas, respeitar as orientações do estatuto e das normas de vida de grupo;

§ Primeiro - A análise e tomada de decisões sobre o não cumprimento das obrigações dos sócios serão feitas pela coordenação geral e implicarão em perdas para o sócio, de maneira que, em algumas atividades da vida do CEFFA, o estudante se responsabilizará individualmente;

§ Segundo - O estudante demitido será readmitido quando regularizar sua situação diante da associação por decisão da coordenação geral e se necessário da assembleia geral ou fracionada.

A COOLIBERDADE



CAPITULO IV

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

ART.6 - A AECEFFABE está estruturada pelos seguintes órgãos:

- a) **Assembleia fracionada:** É constituída pelos estudantes de cada sessão;

- b) **Assembleia geral:** É constituída pelos estudantes das duas turmas de uma e de outra sessão juntas;
- c) **Articulação de Sessão:** A **Coordenação** de cada sessão é constituída pelos coordenadores das comissões; ‘**Setor Agropecuário**’, ‘**Ambiente Educativo**’, ‘**Pensionato**’, ‘**Dormitório** sendo que o 1º e 2º articulador sai do setor agropecuário e setor de pensionato respectivamente; o secretário do ambiente educativo e tesoureiro da comissão de Dormitório; Estes coordenadores ou articuladores serão eleitos para o mandato de um ano;
- d) **Comissão Ampliada:** A comissão ampliada e constituída pela coordenação das duas sessões juntas, formando um grupo de 8 representantes.
- e) **Coordenação Geral:** A coordenação geral terá dois articuladores, um tesoureiro e um secretário.
 - 1) **Articuladores:** Estes sairão da comissão agropecuária sendo que um será da comissão de sessão da 3ª e outro (a) da 4ª série;
 - 2) **Tesoureiro:** Tem origem da comissão de Dormitório da sessão da 3ª série;
 - 3) **Secretario:** Origina da comissão de Ambiente Educativo da sessão da 4ª série.
- f) **Conselho Fiscal:** O conselho fiscal constituído por 3 estudantes da 1ª série como suplentes e 3 da 2ª série como membros efetivos do conselho fiscal.
- g) **Comissões de Serviço:** Os estudantes da 1ª e 3ª séries são distribuídos nas comissões em sua sessão assim como os estudantes da 2ª e 4ª series em sua sessão sendo que, os estudantes da 3ª e 4ª series exercerão a função de liderança e entre esses cada comissão elegerá 1 coordenador(a) que apresenta melhores condições para esta função (Habilidade de coordenação, liderança, responsabilidade, tolerância, dialogo e articulação) o(a) qual representará a comissão na equipe de articulação na sessão.

§ Único – São atribuições específicas da coordenação geral: dirigir e representar o corpo dos estudantes associados podendo delegar poderes a outros membros da comissão ampliada. Os articuladores são responsáveis pela coordenação e convocação das reuniões da

assembleia geral e da comissão ampliada. O secretário organiza os registros em atas, relatórios, documentos e correspondências; o tesoureiro articula o recebimento de cotas dos sócios, campanhas, manutenção de bens materiais da associação das duas sessões bem como da conta da associação.

ART.7 – A assembleia geral se reunirá 02 vezes ao ano para tomar decisões referente às atividades de planejamento, avaliação e promover integração, e assembleia fracionada de acordo com a necessidade garantindo, porém uma a cada semestre.

§ Único – As assembleias serão convocadas e coordenadas pela coordenação geral. Em caso de votação a assembleia geral ou fracionada precisará contar com a maioria dos sócios, ou seja, 50% mais 1 (um).

ART.8 – A articulação de sessão é composta pelo coordenador eleito de cada comissão sendo assim a mesma se reunirá no espaço de tempo entre a tarefa prática e esporte e/ou entre o banho e o jantar, no segundo e/ou terceiro dia da semana, conforme calendário de reuniões da sessão, tendo como objetivo ativar e avaliar o funcionamento de cada comissão e de sua coordenação, planejar o funcionamento da próxima sessão, e também refletir e encaminhar as eventualidades de vida de grupo sendo que para esse fim poderá acontecer reuniões em outros momentos. Outro objetivo nessas reuniões é refletir e articular atividades encaminhadas pela comissão ampliada.

§ Único – As reuniões da articulação de coordenação serão coordenadas pelos articuladores (Agropecuário e Pensionato) e secretariada pelo coordenador do ambiente educativo.

ART.9 – A comissão ampliada terá 3 reuniões ordinárias no ano sendo que a 1ª no início do ano para planejamento e organização da assembleia geral depois uma no meio do ano para promover atividades de integração e arrecadação de fundos para associação e uma no final do ano para organizar as atividades de encerramento e a segunda assembleia geral.

§ Primeiro – Essas reuniões serão articuladas e coordenadas pela coordenação geral.

§ Segundo – Os membros da comissão ampliada reunirão no início de cada trimestre com os monitores por setor (**Administrativo [Dormitório], Pedagógico [Ambiente Educativo e Pensionato]** e

Agropecuário [Agropecuário]) para se inteirar e propor sugestões no planejamento das atividades, da mesma forma participarão nas comissões da associação das famílias.

ART.10 – A coordenação geral tem a função de articular e coordenar as reuniões da comissão ampliada e assembleia geral e suas reuniões antecederão as reuniões da comissão ampliada e assembleia geral.



ART.11 – O conselho fiscal se reunirá no final de cada semestre para supervisionar no sentido do cumprimento, a missão – finalidade – patrimônio – planejamento execução das atividades e das finanças.

ART.12 – As Comissões de serviço se reunirão separadamente no início de cada sessão no horário de 11h40min às 12h00min para diagnóstico e planejamento, de 12h00min á 12h20min reunião com os estudantes da 1ª e 2ª série, com pauta de informe elaborada pelos coordenadores da 3ª ou 4ª serie.

§ Único – Os estudantes da 3ª e 4ª serie terão no início da sessão no primeiro horário de estudo motivação teórica da disciplina de administração e farão diagnóstico no setor (acompanhado pelo monitor como assessoria) para elaborar a pauta/planejamento da reunião de cada comissão com a seguinte metodologia: Pauta, Orientação e recursos, Quando e Coordenação e integrantes.

ART.13 – As comissões trabalharão com as seguintes funções e planejamento:

a) Dormitório:

- Sustentabilidade econômica das atividades, cotização, campanhas e gerencia dos recursos financeiros, organizar e controlar a caixinha do dinheiro. Os coordenadores das duas sessões se reunirão a cada dois meses para discutir a prestação de contas e o envolvimento da comissão nos outros setores.
- Promover momentos de integração, formação, entretenimento e lazer nos serões da AECEFFABE estimulando a cultura e os valores; controle dos aparelhos eletrônicos e digitais e articular eventuais atividades com grupos externos
- Manter vigilância quanto a higiene e limpeza dos dormitórios.
- Manter a organização e o controle dos rouparios

b) Cozinha e Refeitório:

- Valorizar e resgatar as plantas medicinais, organizar o cardápio, conscientizar quando a hábitos alimentares, orientar hábitos saudáveis quanto à higiene, fazer pequenos atendimentos na farmácia e manter a organização da mesma.
- Garantir o ambiente de bem estar e espírito coletivo, trabalhar os vícios.
- Também assume responsabilidades como abastecimento de alimentos, lixo doméstico, divisão das suas próprias tarefas, elaboração da lista de compra, bebedouros, controle de uso de água e energia, cozinha, dispensa, limpeza do refeitório garantindo que o funcionamento das refeições cumpra as finalidades educativas, e cuidando para que seja feito com boas maneiras o servir, a deglutição bem como no recolhimento das panelas, louças e talheres ao serem encaminhados para limpeza.
- Para que todas as atividades ocorram de maneira adequada fica registrado que é de suma importância que o bom funcionamento do Material de Limpeza seja uma atividade obrigatória, onde o coordenador logo na segunda feira fará uma vistoria geral para adequar a distribuição dos materiais de limpeza em seus devidos locais.
- Sistematizar e organizar a mística no CEFFA;
- Estabelecer boas maneiras de convívio com a cozinheira através do planejamento das atividades e reuniões específicas;

c) Ambiente Educativo

- Cuida do paisagismo e jardinagem do pátio, lixo assim como manter a limpeza dos ambientes de estudo, salas, mesas, cabana, sala de pesquisa e

biblioteca, sala de monitor, secretaria, mesas de estudo, ornamentações e sempre manter o mural informado.

- Garantir a funcionalidade dos horários como instrumento de disciplina e organização;
- Organização do transporte coletivo;
- Articular preparação e execução das avaliações de sessão;

d) Agropecuário

- Tem função de programar e executar as atividades de organização do galpão, cultivos, horta, e execução de experiências pedagógicas/agropecuárias e criações.
- Participação e integração no esporte; rodízio entre os estudantes e modalidade; aquisição de materiais de esporte e lazer, cuidados com os materiais e ambiente educativo, distribuição e recolhimento dos materiais esportivos. Os momentos de integração e esporte envolvendo a participação de todos em atividades comum ao coletivo ou diversificada.
- Articular os cuidados e uso dos instrumentos musicais e multimídia;
- Articulação do diagnóstico e encaminhamento das situações da vida de grupo, integrado com as outras comissões
- Garantir a articulação do calendário geral da associação;

§ Primeiro – Cada comissão deverá cuidar do controle de uso de energia e água em seus ambientes; informar sobre o acontecimento de qualquer problema de funcionamento à comissão agropecuária;

§ Segundo – para facilitar o serviço de articulação das comissões envolvendo todos estudantes da 3ª e 4ª na função de coordenação, estes indicarão o coordenador geral ou representante da comissão com mandato anual, e os articuladores de subcoordenações de acordo com número de estudantes e da abrangência da comissão no rodízio por trimestre;

§ Terceiro – no final do segundo trimestre acontecerá o movimento de transição de coordenação entre a 4ª e 2ª série;

ART.14 – As comissões têm ainda a função de cuidar da aplicação das normas e tarefas da vida de grupo naquele setor bem como diagnosticar e encaminhar eventuais fatos que envolvem a sua abrangência com apoio dos monitores que assessoram.

ART.15 – Compete ao articulador da comissão de ambiente educativo cuidar do cumprimento dos horários da sessão e da organização do transporte coletivo.

ART.16 – Compete a articulação de sessão em suas reuniões semanais analisar e adequar a distribuição da 1ª e 2ª série nas comissões.

ART.17 – Para evitar inibição ou impedimento do protagonismo da função de coordenação por parte dos monitores, da função da 3ª e 4ª series e destes em relação a 1ª e 2ª series deve ser:

- a) No planejamento de atividades das comissões já prever a distribuição da função de coordenação de acordo com o perfil da pessoa que exercerá.
- b) A função de assessoria dos monitores deve ter o cuidado para não passar por cima das devidas instancias da estrutura orgânica da associação.
- c) As situações não previstas ou não planejadas que surgem no cotidiano espontaneamente devem ser submetidas a seguinte metodologia:
 - 1) A qual setor a situação pertence?
 - 2) Pessoas responsáveis do setor na ordem da estrutura que conduzirá o caso?
 - 3) A qual monitor pertence a assessoria (diagnostico, analise e encaminhamento).
- d) Casos excepcionais de ordem moral, forte agressividade ou faixa de risco criminal deve ser encaminhado rapidamente para a equipe de monitores.

CAPÍTULO V

PATRIMÔNIOS E MEIOS DE MANUTENÇÃO

ART.18 - O patrimônio e meios de manutenção da associação serão todos os bens adquiridos através de doações, festas, campanhas, cotas dos sócios, pequenos projetos, desde que não afetem os princípios da associação e do CEFFA e que sejam deliberados pelos órgãos competentes, da associação dos estudantes e do CEFFA.

ART.19- Os sócios da AECEFFABE serão responsáveis em reparar sobre os danos causados a associação e ao CEFFA.

§ Único: A cota dos sócios será determinada e reajustada pela assembleia geral unificada ou fracionada.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART.20- A arrecadação e distribuição de recursos e benefícios da associação serão regulamentadas por um pequeno regimento, proposto pela direção da associação, aprovado pela assembleia geral unificada ou fracionada. Sabendo que após as arrecadações anuais, feito balancete, se processará da seguinte maneira: uma parte para a conta da associação e outra distribuídas entre as turmas de acordo com a necessidade.

§ Primeiro: nenhuma arrecadação de fundos terá previamente finalidade específica definida, a não ser em casos de interesses do coletivo da AECEFFABE, porque as arrecadações irão para a conta única da associação.

§ Segundo: A concessão de atividades específicas por turma ou grupo de estudantes será feita pela assembleia geral unificada ou fracionada, de acordo com os princípios do CEFFA, ou seja, passará por um processo em que seja respeitada a hierarquia do funcionamento do CEFFA.

ART.21- No início de cada ano, a diretoria dos estudantes junto com os monitores acompanhantes da associação definirão a pauta de atividades da AECEFFABE para o planejamento pelas comissões, bem como o nível de envolvimento nos aspectos da vida do CEFFA.

§ Único: As atividades planejadas e realizadas pela AECEFFABE deverão estar em acordo com os princípios do CEFFA e sempre que necessário, serão submetidas a análise de orientação da equipe de monitores e da diretoria da APEFABE.

ART.22 - Em determinadas tomadas de decisões de interesse da associação de estudantes precisam-se levar em conta as demais instancias do CEFFA (Equipe de monitores e APEFABE) nas suas funções de hierarquia para que seja refletida e consensuada respeitando as normas

regimentares, estatutárias e legais, bem como os objetivos e princípios do CEFFA.

ART.23 - Em caso de extinção, os bens da associação reverterão em favor da APEFABE.

ART.24 Os casos omissos ou duvidosos nesse estatuto serão resolvidos pela assembleia geral ou fracionada.

ART.25 - Este estatuto foi discutido e aprovado na assembleia geral unificada do dia 26 de abril de 2013 e entra em vigor a partir dessa data.

Metodologia libertadora:



- ✓ Um caminho onde as pessoas tomam uma Postura respeitosa participando e colaborando.
- ✓ Um caminho cujo ponto de partida é a convicção que toda pessoa é Capaz e que a emancipação começa por quem se dispõe a um processo de transformação pessoal e social.
- ✓ Um caminho cujo ponto de chegada é Auto- Estima das pessoas, a União de esforços, a tomada de consciência, A organização e a luta Para conquistar direitos, combater a exploração e reconstruir a vida Fraternal, sempre.

CALENDÁRIO AECEFFABE

Atividade	Período ou data de realização
Assembleia Geral	Início do 1º semestre e final do 2º semestre
Assembleia Fracionada	Uma a cada semestre
Reunião da articulação da sessão	2º e/ou 3º dia de cada sessão
Reunião da Comissão Ampliada	1ª no início, 2ª no meio e 3ª no final do ano
Reunião dos membros da comissão ampliada com monitores	Início de cada trimestre
Reunião do conselho fiscal	Final de cada semestre
Reunião da coordenação geral	Antes das comissões ampliadas e assembleias gerais
Reunião das comissões para planejamento	Início de cada sessão (primeiro dia) às 11:40 – 12:20hs e serão
Reunião da coordenação geral de dormitórios das duas sessões	Início de cada trimestre
Transição da coordenação entre 4ª e 2ª séries	Final do 2º trimestre
Reunião para definir pauta de planejamento do ano	Equipe de monitores e diretoria (início do ano)



Nosso **CEFFA**

Nossa vida

Nossa escola.

